



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 010/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no Sítio Congo I, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 16,3 hectares, de interesse de **MARCOS ANTÔNIO MENDES DE BRITO**, com CPF sob n.º **814.754.383-20**, embasada no Requerimento Nº 432/2021 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 010/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de janeiro de 2022.

Msc. Karisla Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.